DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 6
Homologação / Adjudicação 6
Extrato 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 22 FLS 063

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2646 , DE 11 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.2653

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **50.000,00**

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

187	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 308	PAB - INCENTIVO FINANC-APS/AÇÕES ESTRAT	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

178	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

-50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 11 de março de 2024

CARLOS EDUARDO CARMONA LOUR
PREFEITO MUNICIPAL
315.178.948-08

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 22 FLS 064

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2024

Página 1

DECRETO Nº 2647 , DE 15 DE março DE 2024

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAMO, no uso da atribuição que lhe confere o art.4ºP.Ú,I, da Lei nº 2630 de 06/09/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2630, de 06 de setembro de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 15 de março de 2024

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 01 00 CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA JURIDICA E IMPRENSA

Ficha: 28	06.182.0020.2034.0000	Coordenadoria Municipal de Defesa Ci	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:	

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 172	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 08 00 DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 248	17.512.0042.2009.0000	Coleta e Disposição do Lixo Domiciliar	40.000,00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 22 FLS 065

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2024

Página 2

DECRETO Nº 2647 , DE 15 DE março DE 2024

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 08 00 DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 110.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 02 00 DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FINA
Ficha: 40 04.122.0021.2007.0000 Administração e Planejamento Governa -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ficha: 94 12.361.0033.2017.0000 Ensino Fundamental -50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 08 00 DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 235 15.451.0040.2022.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos -40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -110.000,00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 22 FLS 066

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2648 , DE 20 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.2684

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$4.680,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.680,00**

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

280	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)	4.680,00
	3.1.90.11.51	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OU	F.R.: 0 02 01
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	301 047	CAMP AEDES - SUS ESTADO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **4.680,00**

Fontes de Recurso	
02 01	4.680,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 20 de março de 2024

CARLOS EDUARDO CARMONA LOUR
PREFEITO MUNICIPAL
315.178.948-08

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 2.618, de 29 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 03/04/2024, às 08h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: PAULO VICTOR DA SILVA 43019815860**, CNPJ nº 37.195.003/0001-38, com sede na Rua Mario Marangoni nº 291 – Bairro Residencial São José – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, pelo valor total de R$ 36.365,00 (trinta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais) e **EMBALAGENS NOVA GRANADA LTDA.**, CNPJ nº 43.921.341/0001-02, com sede na Rua Ignacio Negreiro Rinaldi nº 410 – Bairro Estação – CEP 15.440-000 – Nova Granada – SP, pelo valor total de R$ 3.570,00 (três mil e quinhentos e setenta reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 009/2024, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

BÁLSAMO, 09 DE ABRIL DE 2024.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 008/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
CNPJ Nº: 45.142.353/0001-64
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
CNPJ Nº: 62.577.929/0001-35
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse do Município de Bálsamo, pelo sistema *on-line*, nos respectivos cadernos do "Diário Oficial do Estado de São Paulo", relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I) e na "Especificação de Serviços e Preços" nº E0240773 (Anexo II).
VALOR (R$): O valor estimado do contrato é de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) para o período de 12 (doze) meses, calculado de acordo com a tabela de preços vigente à época da contratação**.**
RECURSOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
02.01.00.3.3.90.39.00.04.122.0022.2003.0000 – FICHA 022.
BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 004/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente da Dispensa de Licitação nº 003/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: BÁLSAMO, 02 DE ABRIL DE 2024.
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 009/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
CNPJ Nº: 45.142.353/0001-64
CONTRATADA: EMPRESA UNIGRASS AMBIENTAL LTDA.
CNPJ Nº: 22.777.227/0001-80
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a Execução do Sistema de Lazer – Reforma do Estádio Municipal, localizado na Rua Rio de Janeiro, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.
VALOR (R$): O valor total da contratação é de **R$ 629.640,00 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)**.
RECURSOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:
FICHA 229;
FICHA 272.
BASE LEGAL: Processo nº 011/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Concorrência Pública nº 002/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: BÁLSAMO, 05 DE ABRIL DE 2024.
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 010/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
CNPJ Nº: 45.142.353/0001-64
CONTRATADA: EMPRESA INOVA CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA.
CNPJ Nº: 26.005.950/0001-00
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a Execução de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica, Guias, Sarjetas e Sinalização, a serem executados na Rua Projetada A do Distrito Industrial, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou

executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

VALOR (R$): O valor total da contratação é de **R$ 436.700,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS)**.

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

FICHA 229;

FICHA 272.

BASE LEGAL: Processo nº 010/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Concorrência Pública nº 001/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: BÁLSAMO, 05 DE ABRIL DE 2024.

.....